Ofício nº 185/2026/IPMJ

Jacareí, 16 de novembro de 2026.

À Ilma. Sra.
Sueli da Silva Alves da Cruz
Presidente do STPMJ

Ref: Resposta ao Ofício nº 077/2026, do STPMJ, sobre o pedido de esclarecimentos sobre o recálculo do descongelamento da LC 173/2020 para servidores aposentados

Ilma. Sra.,

Vimos pelo presente apresentar os esclarecimentos solicitados sobre as ações que estão sendo tomadas pelo IPMJ para o recálculo de benefícios previdenciários afetados pelo descongelamento determinado pelo Decreto Municipal nº 750, de 16 de outubro de 2026:

1) **Informação formal sobre se o IPMJ irá proceder de ofício ao recálculo de todas as aposentadorias concedidas a partir de 01/01/2022, ou se exigirá requerimento individual;**

   O IPMJ realizará o recálculo de ofício, sem a necessidade de requerimentos individuais, das aposentadorias concedidas, com integralidade e paridade, a partir do início da suspensão determinada pela LC nº 173/2020, bem como das pensões derivadas dessas aposentadorias.

   O alcance das revisões, dessa forma, não se limitará às aposentadorias concedidas a partir de 01/01/2022, devendo ser verificadas as concessões realizadas a partir de 28/05/2020, data do início do congelamento e a partir da qual podem advir eventuais diferenças.

2) **Apresentação de metodologia de cálculo e da data-base para pagamento das diferenças retroativas;**

   O cálculo das diferenças deverá considerar a remuneração revisada, pelos órgãos de pessoal das entidades de origem dos aposentados, na data da aposentadoria de cada servidor aposentado com fundamento na integralidade e paridade. Caso o

Rua Antônio Afonso, 513 – Centro – Jacareí-SP
Telefone: (12) 3954-3060 | contato@ipmj.sp.gov.br

aposentado com direito a revisão tenha falecido e originado pensão, este benefício também deverá ser objeto de recálculo.

Para aposentadorias calculadas pela média, eventual revisão depende da alteração das parcelas remuneratórias utilizadas para o cálculo da média, correspondentes ao período no qual os servidores encontravam-se em atividade.

Acompanhando a determinação do Decreto Municipal nº 750/2026, as revisões deverão gerar efeitos financeiros a partir da competência de janeiro de 2027, sem pagamentos retroativos.

3) **Cronograma oficial para implementação do descongela na folha dos aposentados e pensionistas;**

Como as revisões dependerão de informações que deverão ser repassadas pelos órgãos de pessoal das entidades de origem dos aposentados, estabelecemos o seguinte cronograma, que poderá, mediante decisão justificada, sofrer alterações:

Ação	Responsável	Prazo
Levantamento dos benefícios que se enquadram nos critérios de revisão	Setor de Recursos Humanos do IPMJ	Já realizado
Comprovação da remuneração juridicamente devida aos servidores, com a retomada da contagem do período suspenso, na data de cada aposentadoria	Órgãos de pessoal das entidades de origem dos aposentados	30/03/2027
Recálculo dos benefícios e implantação em folha dos novos valores apurados, com efeitos financeiros a partir da competência de janeiro de 2027	Setor de Benefícios e Setor de Recursos Humanos do IPMJ	30 (trinta) dias, a partir do recebimento das informações das entidades de origem

Sendo o que nos cabia esclarecer, nos colocamos desde já à disposição para novos esclarecimentos.

Atenciosamente,

ROSSANA VASQUES:97656410872

ROSSANA VASQUES:97656410872
2026.11.16 14:12:49 -03'00'

ROSSANA VASQUES
Presidente do IPMJ

Rua Antônio Afonso, 513 – Centro – Jacareí-SP
Telefone: (12) 3954-3060 | contato@ipmj.sp.gov.br